



**LEI MUNICIPAL Nº 692/2013, de 20 de Novembro de 2013.**

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE  
CORUMBATAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

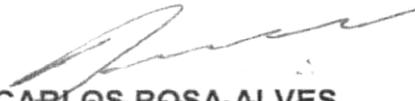
A Câmara de Vereadores de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu,  
**Carlos Rosa Alves**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 25 de Julho de 2013, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública no site:  
[www.corumbataidosul.pr.gov.br](http://www.corumbataidosul.pr.gov.br).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 20 de Novembro de 2013.

  
**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal

## **ANEXO I**

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Corumbataí do Sul.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Corumbataí do Sul apresenta os seguintes itens:

### **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Metas:

- Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato.

### **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Metas:

- Atingir o índice de atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 85% da população urbana da sede do Município até o ano 2015;
- Atingir o índice de atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 90% da população urbana da sede do Município até o ano 2021;
- Manter em 90% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto – IARCE, da população urbana da sede do Município até o ano 2042.

### **LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Metas:

Manter a coleta, implantar a coleta seletiva juntamente com o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, como também as ações acima mencionadas nos anos de 2009/2010.

### **DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS**

Metas:

Ampliação imediata da rede em áreas com maiores necessidades;  
Projeto para ampliação da rede em novos bairros;  
Atender as ações acima citadas até o ano de 2010.

